

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

Edição nº 589

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletim	3
Editais	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	4
Concursos Públicos	5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 589

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3154/2010

PROVIMENTO Nº 59/2010

Institui os Núcleos de Atuação Regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO - no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Provimento nº 51/2010, que em seu artigo 1º, parágrafo único, admite a instituição de núcleos de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO),

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Ficam criados os núcleos de atuação regionalizada do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), a seguir identificados:

- I - NÚCLEO 01: Regiões Administrativas 13, 14, 15 e 16;
- II - NÚCLEO 02: Regiões Administrativas 11 e 12;
- III - NÚCLEO 03: Regiões Administrativas 6 e 8;
- IV - NÚCLEO 04: Regiões Administrativas 1, 2, 3 e 4;
- V - NÚCLEO 05: Regiões Administrativas 5 e 7;
- VI - NÚCLEO 06: Regiões Administrativas 9 e 10.

Art. 2º A atuação dos núcleos de atuação regionalizada abrangerá as Promotorias de Justiça Criminais indicadas nas Regiões Administrativas constantes no anexo único do Provimento nº 57/2009-PGJ.

Art. 3º Para cada núcleo de atuação regionalizada corresponderá uma Secretaria Regional a ser ocupada por membro designado pela Procuradoria-Geral de Justiça, dentre os integrantes do respectivo núcleo, competindo-lhe, dentre outras, as atividades previstas no art. 9º do Provimento nº 51/2010.

Art. 4º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará a designação dos integrantes do Núcleo de Atuação Regionalizada, observando-se o disposto no art. 7º e seguintes do Provimento nº 51/2010.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o objetivo estratégico de atuar em defesa de uma educação de qualidade, CONSIDERANDO as conclusões da regionalização das atribuições aprovadas no Encontro Estadual Construindo uma Nova Gestão do Ministério Público realizado em Bento Gonçalves, referendadas pelo Conselho de Gestão, e CONSIDERANDO os estudos efetivados conjuntamente com a Corregedoria-Geral do Ministério Público, resolve **DESIGNAR** o Dr. JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar, de forma regional, na proteção do direito à educação, no aspecto difuso e coletivo, nas comarcas de Pelotas (Pelotas, Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçu), Jaguarão, Piratini, Canguçu, Arroio Grande, Pedro Osório (Pedro Osório e Cerrito) e São Lourenço do Sul, pelo período de 06 (seis) meses, possibilitadas prorrogações, e para seu exercício poderá:

- a) instaurar inquérito civil e promover ação civil pública, para proteção dos interesses difusos e coletivos relacionados a todos os níveis e modalidades da educação básica (art. 21 da Lei 9.394/96), com todas as prerrogativas funcionais inerentes, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- b) expedir recomendações administrativas objetivando garantir o efetivo respeito dos poderes públicos ao direito fundamental à educação, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- c) firmar compromissos de ajustamento de conduta às exigências contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais leis e atos normativos federais, estaduais e municipais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- d) exercer a fiscalização do sistema estadual e, em regime de colaboração, dos sistemas municipais quanto ao cumprimento dos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; valorização dos profissionais da educação; garantia do padrão de qualidade, inclusive mediante instituição de sistemas municipais e estadual de avaliação da educação básica; quanto ao cumprimento das garantias de ensino fundamental obrigatório e gratuito; da progressiva universalização do ensino médio regular; do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; do atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; da oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- e) exercer a fiscalização da aplicação do percentual mínimo constitucional das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive representando a Procuradoria-Geral de Justiça pela Intervenção Estadual no Município que esteja em desacordo com o ordenamento jurídico;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 589

- f) exercer a fiscalização junto ao poder público quanto aos programas de combate à evasão escolar, notadamente do censoamento no ensino fundamental, da chamada e da frequência à escola, e da inclusão do adolescente em conflito com a lei no sistema escolar;
 - g) fiscalizar a elaboração, a aprovação, o cumprimento e a avaliação dos Planos Nacional e Estadual e, em regime de colaboração, Municipais de Educação;
 - h) fiscalizar a oferta, a qualidade e a segurança dos serviços de transporte escolar, de merenda escolar, de material didático e de saúde escolar;
 - i) fiscalizar a criação, a implementação e o efetivo funcionamento, em regime de colaboração, dos Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, bem como exercer a fiscalização, no que couber, em regime de colaboração com os Promotores de Justiça das Comarcas -Sede da aplicação dos recursos do FUNDEB e a fiscalização da receita e do correspondente repasse dos recursos do salário-educação;
 - j) fiscalizar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pelos sistemas de ensino estadual e municipais e quaisquer outros assuntos pertinentes ao direito fundamental à educação no plano difuso e coletivo;
 - k) propor e fazer parte de programas regionais e locais de implementação de rede de proteção à escola, com proposição de implantação de grupo gestor interdisciplinar, com a participação de outros segmentos da política pública (saúde, assistência social, etc.), movimentos sociais e organismos de controle social (conselhos);
 - l) impulsionar a criação de Grupos de Apoio à Escola (GAES), inclusive com participação técnica multidisciplinar, com o objetivo de fomentar ações e projetos que proporcionem a efetiva garantia do direito à educação, mobilizando as comunidades locais;
 - m) mapear as iniciativas existentes com relação a formação continuada de professores e fomentar a implantação de programas estaduais e municipais de formação continuada dos professores da rede pública;
 - n) promover e acompanhar, isoladamente ou em conjunto com o Promotor de Justiça natural, mas sempre com a anuência desse último, qualquer ação civil no âmbito da proteção à educação em qualquer das Comarcas da região abrangida, nos termos do artigo 93, II, do CDC;
 - o) acompanhar noticiários veiculados pelos meios de comunicação social, diligenciando no sentido de que sejam investigados fatos que, em tese, caracterizem hipóteses de atuação;
 - p) escolher, discricionariamente, as investigações nas quais atuará, com o fim de priorizar aquelas de maior relevância social; sua atuação, no entanto, somente ocorrerá mediante a anuência do Promotor de Justiça natural;
 - q) interagir com as Promotorias de Justiça da mesma região, com a Promotoria de Justiça Especializada de Porto Alegre e com Promotor de Justiça especialmente designado para atuação coletiva em âmbito estadual, com a colaboração do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, participando do Grupo de Trabalho de Educação (Portarias nº 3394/2009, 4082/2009 e 2915/2010), para consecução da atuação integrada em relação às causas referentes à defesa do direito à educação e interesses correlatos da região e do Estado;
 - r) utilizar a estrutura administrativa existente nos prédios das Promotorias de Justiça da região, bem como no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e no prédio das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre;
 - s) prestar contas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na periodicidade e forma estabelecida por esse Órgão, com cópia ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
 - t) deliberar sobre o interesse coletivo ou difuso do tema ou fato a ser investigado, decidindo motivadamente pela atuação. Caso conclua tratar-se de questão de interesse local ou individual, remeterá a notícia ao Órgão que possuir atribuição para apreciação. Constatando que o interesse é estadual e que é recomendável uma atuação ampliada, encaminhará a análise para o Promotor de Justiça especialmente designado para atuação coletiva em âmbito estadual, com ciência ao Grupo de Trabalho de Educação e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
 - u) ter reduzidas suas atribuições originais a fim de atender aos termos desta Portaria;
 - v) eventuais conflitos de atribuições e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Esta Portaria vigorará no período compreendido entre 17 de dezembro de 2010 e 07 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.
- SIMONE MARIANO DA ROCHA**,
Procuradora-Geral de Justiça.
- Registre-se e publique-se.
- BENHUR BIANCON JUNIOR**,
Chefe de Gabinete.
- BOLETIM Nº 605/2010**
- A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
- DELEGAR COMPETÊNCIA**
- conforme o convênio do Corpo Voluntário de Militares Inativos – CVMI 16/2010, ao Cel. QOEM CARLOS FREDERICO AZEVEDO HIRSCH, Identidade Funcional nº 2202085, para ordenação de despesas, na Unidade Orçamentária: 09.01, Projeto/Atividade: 2746 e 6420, Recurso: 11, sujeito à tomada de contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo (Port. 3189/10).
- TORNAR SEM EFEITO**
- a publicação da Portaria 3154/2010 do DEMP de 17 de dezembro de 2010.
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.
- BENHUR BIANCON JUNIOR**,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 589

EDITAL Nº 245/2010 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00975.00303/2010-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

AFONSO ARMANDO KONZEN,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 246/2010 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00758.00283/2010-3.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

AFONSO ARMANDO KONZEN,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 247/2010 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00001.03176/2010-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

AFONSO ARMANDO KONZEN,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 248/2010 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento da Peça de Informação nº 00872.00084/2010, referente à notícia de ocupação dos passeios públicos, por bares, restaurantes e lancherias, naquele município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 606/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2010, o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS, ID nº 1887645, do cargo de Agente Administrativo, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 3188/10).

DESIGNAR

- para execução de coordenação, na realização de Prova no Concurso para o cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares: Dra. DIOMAR JACINTA RECH – 12906298, ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA - 14950146, CHARLES MASIERO - 14955547, PAULO EDUARDO V. FLORES - 12927627; DANIELA FETTERMANN SCHULTZ – 12960969 e LÍVIA MARTINEWSKI DREHER – 14956977 (Port. 3190/10).

- para execução de coordenação, na realização de Prova no Concurso para o cargo de Secretário de Diligências do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares: Dr. HERIBERTO ROOS MACIEL - 12377120, LEONARDO LOCATELI ROSA - 14964651, ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES - 14960508, ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA - 14950146, CHARLES MASIERO – 14955547, PAULO EDUARDO V. FLORES – 12927627 e LÍVIA MARTINEWSKI DREHER – 14956977 (Port. 3191/10).

RETIFICAR

- o Boletim nº 592/2010, publicado no DEMP de 17/12/2010, na parte que se refere à servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS, para constar que a designação é para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FGE-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Enio Sacool de Carvalho Junior, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de dezembro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 589

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLV CONCURSO PARA INGRESSO À
CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 477/2010

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

TORNO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, nesta Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, decidiu **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO XLV CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, estando aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar: Luciano Alessandro Winck Gallicchio, média: 7,87; 2º lugar: Karina Mariotti, média: 7,80; 3º lugar: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, média: 7,78; 4º lugar: Letícia Elsner Pacheco de Sá, média: 7,67; 5º lugar: Aline Stefanello Segnor, média: 7,61; 6º lugar: Fernando Andrade Alves, média: 7,55; 7º lugar: Rodrigo Berger Sander, média: 7,47; 8º lugar: Gustavo Burgos de Oliveira, média: 7,47; 9º lugar: Fernando de Araújo Bittencourt, média: 7,42; 10º lugar: Raquel Marchiori Dias, média: 7,40; 11º lugar: Manoel Figueiredo Antunes, média: 7,38; 12º lugar: Bruna Maria Borgmann, média: 7,32; 13º lugar: Carmem Lucia Garcia, média: 7,30; 14º lugar: Gustavo Fava Ferrari, média: 7,26; 15º lugar: Frederico Carlos Lang, média: 7,26; 16º lugar: Pablo da Silva Alfaro, média: 7,24; 17º lugar: Octavio Cordeiro Noronha, média: 7,21; 18º lugar: Leo Mário Heidrich Leal, média: 7,12; 19º lugar: Simão Baran Junior, média: 7,10; 20º lugar: Eduardo Bodanezi Lorenzi, média: 7,05; 21º lugar: João Cláudio Pizzato Sidou, média: 7,03; 22º lugar: Bianca Acioly de Araújo, média: 7,01; 23º lugar: Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, média: 6,96; 24º lugar: Melissa Passos Soares, média: 6,89; 25º lugar: Mateus Stouquetti de Abreu, média: 6,86; 26º lugar: Denise Sassen de Castro, média: 6,79; 27º lugar: Márcia Christ Fonseca, média: 6,77; 28º lugar: Daniela Pires Shwab, média: 6,73; 29º lugar: Rafael Schneider de Azeredo, média: 6,73; 30º lugar: Sérgio Cunha de Aguiar Filho, média: 6,70.

TORNO PÚBLICO, ainda, a nomeação e a posse acontecem no dia 06/01/2011, às 18 horas, no Auditório Mondercil Paulo de Moraes, 3º andar, Torre Norte, Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, bem como o cronograma do Curso de Integração de Novos Promotores de Justiça, conforme segue:

Atividades:	Início:	Término
Institucional	10/01/2011	28/01/2011
Corregedoria	31/01/2011	09/02/2011
Encerramento*	10/02/2011	

* a confirmar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

ALCEU SCHOELLER DE MORAES,

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão do XLV Concurso.